PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.108/88

" Reconhece como sendo de utilidade pública, a nível Municipal o ROTARY CLUBE DE ABAETÉ".

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de utilidade pública a nível municipal, o ROTARY CLUBE DE ABAETÉ, clube de serviço, que vem prestando relevantes serviços à nossa Comunidade de Abaeté-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 28 de junho de 1.988.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ronaldo Fernandes de Andrade
DIR. DO DEPTº ADMINISTRATIVO